EDIÇÃO ORDINÁRIA

# DIÁRIO OFICIAL
## Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 202 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quinta-feira, 9 de setembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**

**PROCESSO N° 101/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: **EMPRESA IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI**

Endereço: Rua Almir Beneti nº 83 – Bairro Jardim Residencial Deolinda Guerra – CEP 18.052-736 – Sorocaba– SP– Fone (0XX15) 34420689– E-mail: soldistribuicao@gmail.com

CNPJ: 37.411.686/0001-13

Representante Legal: **SENHORBRUNO HENRIQUE MONTEIRO**, portador da cédula de identidade33.556.679-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº343.978.948-92.

Valor total de R$ 251.420,00(duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – Carnes e Embutidos, para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

Item 1 - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA E CONGELADA, MARCA MINERVA MINERVA

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 28,9000 Valor total: 5.780,00

Item 1 - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA E CONGELADA, MARCA MINERVA MINERVA

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 28,9000 Valor total: 17.340,00

Item 2 - ALMÔNDEGA MINI DE CARNE BOVINA COZIDA E CONGELDA, MARCA MINERVA MINERVA

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 3.875,00

Item 2 - ALMÔNDEGA MINI DE CARNE BOVINA COZIDA E CONGELDA, MARCA MINERVA MINERVA

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 11.625,00

Item 7 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO CONGELADO IQF, MARCA BJP BJP

Quant.: 925,00 Valor Unit.: 39,0000 Valor total: 36.075,00

Item 7 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO CONGELADO IQF, MARCA BJP BJP

Quant.: 2.775,00 Valor Unit.: 39,0000 Valor total: 108.225,00

Item 8 - CARNE BOVINA MOIDA ASSADA E CONGELADA, MARCA MINERVA MINERVA

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 46,0000 Valor total: 5.750,00

Item 8 - CARNE BOVINA MOIDA ASSADA E CONGELADA, MARCA MINERVA MINERVA

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 46,0000 Valor total: 17.250,00

Item 13 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO - IQF, MARCA BJP BJP

Quant.: 325,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 11.375,00

Item 13 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO - IQF, MARCA BJP BJP

Quant.: 975,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 34.125,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtosobjeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI**

**BRUNO HENRIQUE MONTEIRO**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**

**NUTRICIONISTA**
**CPF Nº. 408.893.048-74**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**

**PROCESSO N° 101/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 2**

Denominação: **EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Alameda Conego Aníbal Difrancianº 5-30 –BairroParque Vista Alegre– CEP 17.020-690 – Bauru– SP – Fone (0XX14) 3879-3420 – E-mail: belaris_alimentos@hotmail.com

CNPJ: 17.088.309/0001-88

Representante Legal: **SENHORABEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade 41.764.859-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.566.938-60.

Valor total de R$ 628.116,45(seiscentos e vinte e oito mil e cento e dezesseis reais e quarenta cinco centavos)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.2 –**Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – Carnes e Embutidos, para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.
Item 3 - APRESUNTADO EM PEÇA 3KG, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 137,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 2.192,00

Item 3 - APRESUNTADO EM PEÇA 3KG, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 413,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 6.608,00

Item 5 - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ CONGELADA, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 37,7900 Valor total: 1.700,55

Item 5 - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ CONGELADA, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 135,00 Valor Unit.: 37,7900 Valor total: 5.101,65

Item 6 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO CONGELADO., MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 33,9900 Valor total: 10.197,00

Item 6 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO CONGELADO., MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 33,9900 Valor total: 30.591,00

Item 9 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 34,9800 Valor total: 5.247,00

Item 9 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 34,9800 Valor total: 15.741,00

Item 10 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 37,4000 Valor total: 14.025,00

Item 10 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 37,3300 Valor total: 41.996,25

Item 11 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADO, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 325,00 Valor Unit.: 36,2900 Valor total: 11.794,25

Item 11 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADO, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 975,00 Valor Unit.: 36,2900 Valor total: 35.382,75

Item 12 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO., MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 575,00 Valor Unit.: 38,4500 Valor total: 22.108,75

Item 12 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO., MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 1.725,00 Valor Unit.: 40,9900 Valor total: 70.707,75

Item 14 - CARNE BOVINA EM BIFE TIPO COXÃO MOLE CONGELADO, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 1.575,00 Valor Unit.: 35,6500 Valor total: 56.148,75

Item 16 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 28,9500 Valor total: 1.071,15

Item 16 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 28,9500 Valor total: 3.271,35

Item 18 - CARNE BOVINA, PALETA, PEÇA APARADA (SEM MÚSCULO), MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 325,00 Valor Unit.: 36,2000 Valor total: 11.765,00

Item 18 - CARNE BOVINA, PALETA, PEÇA APARADA (SEM MÚSCULO), MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 975,00 Valor Unit.: 36,2000 Valor total: 35.295,00

Item 23 - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS SEM OSSO CONGELADA, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 825,00 Valor Unit.: 24,5900 Valor total: 20.286,75

Item 23 - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS SEM OSSO CONGELADA, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 2.475,00 Valor Unit.: 24,5900 Valor total: 60.860,25

Item 24 - CARNE SUÍNA SEM OSSO E EM CUBOS, CONGELADA - IQF, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 825,00 Valor Unit.: 29,9900 Valor total: 24.741,75

Item 24 - CARNE SUÍNA SEM OSSO E EM CUBOS, CONGELADA - IQF, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 2.475,00 Valor Unit.: 29,9900 Valor total: 74.225,25

Item 25 - CARNE SUINA TIPO BISTECA EM BIFE, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 19,7400 Valor total: 730,38

Item 25 - CARNE SUINA TIPO BISTECA EM BIFE, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 19,7400 Valor total: 2.230,62

Item 26 - CARNE SUÍNA TIPO COSTELA EM PEÇA, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 24,5400 Valor total: 907,98

Item 26 - CARNE SUÍNA TIPO COSTELA EM PEÇA, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 24,5400 Valor total: 2.773,02

Item 28 - FIGADO BOVINO CONGELADO, EM BIFES, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 24,3500 Valor total: 1.826,25

Item 28 - FIGADO BOVINO CONGELADO, EM BIFES, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 24,3500 Valor total: 5.478,75

Item 36 - QUEIJO TIPO MUSSARELA EM PEÇA REFRIGERADO, MARCA ALTO ALEGRE SIF. 830

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 35,4900 Valor total: 13.308,75

Item 36 - QUEIJO TIPO MUSSARELA EM PEÇA REFRIGERADO, MARCA ALTO ALEGRE SIF. 830

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 35,3800 Valor total: 39.802,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.**

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA.**

**BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**

**NUTRICIONISTA**

**CPF Nº. 408.893.048-74**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

### PROCESSO N° 101/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**
**DETENTORA 3**

Denominação: **EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI**

Endereço: Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho nº 191 – BairroPinheirinho – CEP18.879-899 – Fartura – SP – Fone (0XX14)981130315 – E-mail: financeirojrlatacadista@gmail.com

CNPJ: 38.904.986/0001-05

Representante Legal: **SENHORJOSE ROBERTO LOUVISON**, portador da cédula de identidade 10.172.202, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº793.098.018-91.

Valor total de R$276.103,00 (duzentos e setenta e seis mil e cento e três reais)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.3 –**Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – Carnes e Embutidos, para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

Item 14 - CARNE BOVINA EM BIFE TIPO COXÃO MOLE CONGELADO, MARCA NSA CONF EDITAL

Quant.: 525,00 Valor Unit.: 37,2000 Valor total: 19.530,00

Item 15 - CARNE BOVINA CURADA, SALGADA, SECA, MARCA FRIBOI CONF EDITAL

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 39,8000 Valor total: 3.980,00

Item 15 - CARNE BOVINA CURADA, SALGADA, SECA, MARCA FRIBOI CONF EDITAL

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 39,8000 Valor total: 11.940,00

Item 17 - CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA, MARCA ITABOM CONF EDITAL

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 11,7500 Valor total: 7.050,00

Item 17 - CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA, MARCA ITABOM CONF EDITAL

Quant.: 1.800,00 Valor Unit.: 11,7500 Valor total: 21.150,00

Item 20 - CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE, MARCA ITABOM CONF EDITAL

Quant.: 950,00 Valor Unit.: 15,4800 Valor total: 14.706,00

Item 20 - CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE, MARCA ITABOM CONF EDITAL

Quant.: 2.850,00 Valor Unit.: 16,2000 Valor total: 46.170,00

Item 21 - CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE COZIDO EM TIRAS E CONGELADO - IQF, MARCA NSA CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 21,4200 Valor total: 5.355,00

Item 21 - CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE COZIDO EM TIRAS E CONGELADO - IQF, MARCA NSA CONF EDITAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 21,4200 Valor total: 16.065,00

Item 22 - CORTES CONGELADOS DE FRANGO, TIPO FILEZINHO, MARCA PIONEIRO CONF EDITAL

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 17,4000 Valor total: 15.660,00

Item 22 - CORTES CONGELADOS DE FRANGO, TIPO FILEZINHO, MARCA PIONEIRO CONF EDITAL

Quant.: 2.700,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 47.250,00

Item 27 - EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO COM CENOURA, MARCA BAITA CONF EDITAL

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 3.125,00

Item 27 - EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO COM CENOURA, MARCA BAITA CONF EDITAL

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 24,8000 Valor total: 9.300,00

Item 31 - KIBE BOVINO CONGELADO, MARCA FRIBOI CONF EDITAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 26,6500 Valor total: 3.997,50

Item 31 - KIBE BOVINO CONGELADO, MARCA FRIBOI CONF EDITAL

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 26,6500 Valor total: 11.992,50

Item 32 - LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA CONGELADA, MARCA IRMAOS DO VALLE CONF EDITAL

Quant.: 325,00 Valor Unit.: 19,8000 Valor total: 6.435,00

Item 33 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, MARCA SEARA CONF EDITAL

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 21,4000 Valor total: 4.280,00

Item 33 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, MARCA SEARA CONF EDITAL

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 21,2000 Valor total: 12.720,00

Item 34 - MORTADELA EM PEÇA REFRIGERADA, MARCA REZENDELA CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 17,2000 Valor total: 4.300,00

Item 34 - MORTADELA EM PEÇA REFRIGERADA, MARCA REZENDELA CONF EDITAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 7,2000 Valor total: 5.400,00

Item 35 - PRESUNTO PEÇA, MARCA PEPERI CONF EDITAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 18,9900 Valor total: 1.424,25

Item 35 - PRESUNTO PEÇA, MARCA PEPERI CONF EDITAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 18,9900 Valor total: 4.272,75

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes

referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.**

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI**

**JOSE ROBERTO LOUVISON**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**

**NUTRICIONISTA**
**CPF Nº. 408.893.048-74**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**

**PROCESSO N° 101/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 4**

Denominação: **EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA**

Endereço: Rua Engenheiro Miguel Melhado Campos nº 2-39 – Bairro Conjunto Habitacional Engenheiro Otavio Rasi – CEP 17.039-170 – Bauru – SP – Fone (0XX14)981179343 – E-mail: x-japan@outlook.com.br

CNPJ: 23.116.266/0001-08

Representante Legal: **SENHORVICTOR MARTINS MOURA**, portador da cédula de identidade 48.172.202-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº415.630.838-33

Valor total de R$ 70.287,50 (setenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.4** –Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – Carnes e Embutidos, para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

Item 19 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEMI PROCESSADO E SEM OSSO, MARCA CONFINA

Quant.: 525,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 5.775,00

Item 19 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEMI PROCESSADO E SEM OSSO, MARCA CONFINA

Quant.: 1.575,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 17.325,00

Item 30 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO, MARCA BOVIMET

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 23,8500 Valor total: 3.577,50

Item 30 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO, MARCA BOVIMET

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 23,8500 Valor total: 10.732,50

Item 32 - LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA CONGELADA, MARCA CONFINA

Quant.: 975,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 18.037,50

Item 37 - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA, MARCA CONFINA

Quant.: 400,00 Valor Unit.: 9,8000 Valor total: 3.920,00

Item 37 - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA, MARCA CONFINA

Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 9,1000 Valor total: 10.920,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtosobjeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.**

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA**

**VICTOR MARTINS MOURA**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**
**NUTRICIONISTA**
**CPF Nº. 408.893.048-74**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**

**PROCESSO N° 105/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**
**DETENTORA 1**

Denominação: **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP15.035-510 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 32112030– E-mail: juridico@nutricionale.com.br

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Representante Legal: **SENHORA EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, portadora da cédula de identidade 16.397.807-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 080.745.218-18

Valor total de R$ 159.038,88 (cento e cinquenta e nove mil e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Formulados, para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

Item 1 - ATUM RALADO PACOTE C/ 500G, MARCA 88 NACIONAL

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 21,7000 Valor total: 5.707,10

Item 2 - AZEITE DE OLIVA FRASCO COM 500 ML, MARCA TRADIÇÃO NACIONAL

Quant.: 413,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 6.195,00

Item 3 - CREME DE LEITE CAIXA C/ 1,01 KG, MARCA PIRACANJUBA NACIONAL

Quant.: 173,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 2.076,00

Item 4 - ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ DE 02 KG, MARCA PREDILECTA NACIONAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 2.250,00

Item 5 - EXTRATO DE TOMATE SACHÊ C/ 2,1KG, MARCA XAVANTE NACIONAL

Quant.: 638,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 5.104,00

Item 10 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTIVEL LATAS DE 250 G, MARCA 88 NACIONAL

Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 8.400,00

Item 12 - AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 1 KG, MARCA tecnutri NACIONAL

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 720,00

Item 13 - BATATA PALHA PACOTE C/ 01 KG, MARCA fritei NACIONAL

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 4.208,00

Item 14 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ LATA C/ 400 G, MARCA mucilon NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,9300 Valor total: 744,75

Item 15 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO LATA C/ 400 G, MARCA mucilon NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,9300 Valor total: 744,75

Item 16 - CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR PACOTE DE 1KG, MARCA ALCAFOODS NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 19,7400 Valor total: 1.480,50

Item 17 - FARINHA LACTEA LATA C/ 400 G, MARCA NESTLE NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 11,7000 Valor total: 877,50

Item 18 - FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1KG, MARCA AGROBAL NACIONAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 900,00

Item 19 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU PACOTE C/ 01 KG, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 5,9400 Valor total: 891,00

Item 20 - FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 G, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 4,1700 Valor total: 783,96

Item 21 - FARINHA DE TRIGO 01 KG, MARCA PRIMOR NACIONAL

Quant.: 1.575,00 Valor Unit.: 2,5500 Valor total: 4.016,25

Item 23 - FERMENTO QUIMICO LATA C/ 250 G, MARCA TRISANTI NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 1.350,00

Item 25 - TRIGO PARA QUIBE PACOTE C/ 500 G, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 4,1700 Valor total: 938,25

Item 26 - AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE C/ 500G, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 7,7000 Valor total: 1.155,00

Item 27 - ARROZ POLIDO TIPO 1 FARDO C/ 30KG, MARCA DONA MILU NACIONAL

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 101,6900 Valor total: 30.507,00

Item 29 - FEIJÃO BRANCO PACOTE C/ 500 G, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 7,3900 Valor total: 1.943,57

Item 32 - LENTILHA PACOTE C/ 500G, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 1.841,00

Item 34 - SAGU PACOTE C/ 500G, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,5900 Valor total: 419,25

Item 35 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 200ML CAIXA C/ 27 UNIDADES, MARCA CHOCOLIDER NACIONAL

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 21,2600 Valor total: 956,70

Item 37 - LEITE DE SOJA ORIGINAL 1LT, MARCA purity NACIONAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,2700 Valor total: 940,50

Item 38 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG, MARCA DANKY NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 26,3000 Valor total: 19.725,00

Item 47 - SUCO DE SOJA UVA 1LT, MARCA PURITY NACIONAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 750,00

Item 48 - SUCO DE SOJA MORANGO 1LT, MARCA PURITY NACIONAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 750,00

Item 49 - SUCO DE SOJA MAÇA 1 LT, MARCA PURITY NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 375,00

Item 50 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU 500ML, MARCA DA FRUTA NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 4,1100 Valor total: 3.082,50

Item 54 - XAROPE DE GROSELHA (FRASCO C/ 900 ML), MARCA CELLI NACIONAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 7,6200 Valor total: 1.143,00

Item 55 - BISCOITO TIPO MAISENA PACOTE C/ 400 G, MARCA LE PETITT NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 2.625,00

Item 56 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/ 400G, MARCA LE PETITT NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 3.375,00

Item 57 - BICOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE PACOTE 400G, MARCA LE PETITT NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 3.750,00

Item 58 - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO PACOTE C/ 330G, MARCA RENATA NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 3.375,00

Item 60 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400G, MARCA LE PETITT NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 2.625,00

Item 65 - MASSA ALIMENTICIA PARA LASANHA PACOTE C/500G, MARCA RENATA NACIONAL

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 5,7700 Valor total: 2.596,50

Item 67 - CALDO DE CARNE EM PÓ 1KG, MARCA TEMPEMAX NACIONAL

Quant.: 53,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 339,20

Item 68 - CALDO DE GALINHA EM PÓ 1KG, MARCA TEMPEMAX NACIONAL

Quant.: 53,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 339,20

Item 71 - CHÁ ERVA MATE TOSTADA CAIXA 250G, MARCA EUNICE NACIONAL

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 4,6500 Valor total: 2.092,50

Item 72 - COLORAU EM PÓ 1KG, MARCA TEMPEMAX NACIONAL

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 292,50

Item 73 - CREME DE CEBOLA PACOTE C/ 01KG, MARCA TECNUTRI NACIONAL

Quant.: 57,00 Valor Unit.: 19,1800 Valor total: 1.093,26

Item 74 - MAIONESE INDUSTRIALIZADA (BALDE C/ 3 KG), MARCA SAUDE NACIONAL

Quant.: 240,00 Valor Unit.: 16,5800 Valor total: 3.979,20

Item 79 - OREGANO DESIDRATADO PACOTE C/ 200 G, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 10,8300 Valor total: 487,35

Item 80 - QUEIJO RALADO PACOTE C/ 50 G, MARCA MATILAT NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 675,00

Item 81 - SAL IODADO 1KG, MARCA GARÇA NACIONAL

Quant.: 413,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 371,70

Item 82 - VINAGRE FRASCO C/ 750 ML, MARCA PALLADIO NACIONAL

Quant.: 413,00 Valor Unit.: 1,0300 Valor total: 425,39

Item 88 - CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL - 32% CACAU PACOTE 1KG, MARCA TECNUTRI NACIONAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 15.000,00

Item 89 - CHOCOLATE GRANULADO PACOTE C/ 01 KG, MARCA DONA JURA NACIONAL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 456,00

Item 90 - GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 1 KG, MARCA BONDELI NACIONAL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 342,00

Item 91 - GELATINA EM PÓ SABOR CEREJA 1KG, MARCA BONDELI NACIONAL

Quant.: 68,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 612,00

Item 92 - GELATINA EM PÓ - LIMÃO 1KG, MARCA BONDELI NACIONAL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 342,00

Item 93 - GELATINA EM PÓ - MORANGO 1KG, MARCA BONDELI NACIONAL

Quant.: 68,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 612,00

Item 94 - GELATINA EM PÓ - UVA 1KG, MARCA BONDELI NACIONAL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 342,00

Item 95 - MILHO PARA CANJICA - 500 G, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 787,50

Item 97 - MASSA PRONTA PARA BOLO - BAUNILHA 400G, MARCA ENJOY NACIONAL

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 564,00

Item 98 - MASSA PRONTA PARA BOLO - CHOCOLATE 400G, MARCA ENJOY NACIONAL

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 564,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.**
**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
**EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**

**NUTRICIONISTA**
**CPF Nº. 408.893.048-74**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**

**PROCESSO N° 105/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**
**DETENTORA 2**

Denominação: **EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA**

Endereço: Rua Engenheiro Miguel Melhado Campos nº 2-39 – Bairro Conjunto Habitacional Engenheiro Otavio Rasi – CEP 17.039-170 – Bauru – SP – Fone (0XX14)981179343 – E-mail: x-japan@outlook.com.br

CNPJ: 23.116.266/0001-08

Representante Legal: **SENHOR VICTOR MARTINS MOURA**, portador da cédula de identidade 48.172.202-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 415.630.838-33

Valor total de R$ 51.351,74 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Formulados, para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

Item 2 - AZEITE DE OLIVA FRASCO COM 500 ML, MARCA ANDORINHA

Quant.: 137,00 Valor Unit.: 19,7000 Valor total: 2.698,90

Item 5 - EXTRATO DE TOMATE SACHÊ C/ 2,1KG, MARCA BONARE

Quant.: 212,00 Valor Unit.: 13,0900 Valor total: 2.775,08

Item 6 - LEITE CONDENSADO SACHE C/ 2,5 KG, MARCA ITALAC

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 42,2000 Valor total: 1.055,00

Item 6 - LEITE CONDENSADO SACHE C/ 2,5 KG, MARCA ITALAC

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 42,3000 Valor total: 3.172,50

Item 12 - AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 1 KG, MARCA qualimax

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 9,7900 Valor total: 293,70

Item 21 - FARINHA DE TRIGO 01 KG, MARCA FIDALGA

Quant.: 525,00 Valor Unit.: 3,1700 Valor total: 1.664,25

Item 23 - FERMENTO QUIMICO LATA C/ 250 G, MARCA ROYAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,8700 Valor total: 590,25

Item 24 - FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO 1KG, MARCA HIKARY

Quant.: 175,00 Valor Unit.: 4,0700 Valor total: 712,25

Item 24 - FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO 1KG, MARCA HIKARY

Quant.: 525,00 Valor Unit.: 4,0500 Valor total: 2.126,25

Item 32 - LENTILHA PACOTE C/ 500G, MARCA kisabor

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 8,9900 Valor total: 782,13

Item 33 - MILHO PARA PIPOCA PACOTE C/ 500G, MARCA KISABOR

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 3,5100 Valor total: 351,00

Item 33 - MILHO PARA PIPOCA PACOTE C/ 500G, MARCA KISABOR

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 2,9200 Valor total: 876,00

Item 41 - REFRIGERANTE DE GUARANA 2LT, MARCA TISS

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 3,6500 Valor total: 1.095,00

Item 41 - REFRIGERANTE DE GUARANA 2LT, MARCA TISS

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 3,3600 Valor total: 3.024,00

Item 55 - BISCOITO TIPO MAISENA PACOTE C/ 400 G, MARCA PREDILETA

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 1.100,00

Item 60 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400G, MARCA PREDILETA

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 4,3000 Valor total: 1.075,00

Item 63 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE C/ 500G, MARCA SAPORE

Quant.: 162,00 Valor Unit.: 2,9500 Valor total: 477,90

Item 63 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE C/ 500G, MARCA SAPORE

Quant.: 488,00 Valor Unit.: 2,2900 Valor total: 1.117,52

Item 66 - MASSA DE NHOQUE CONGELADO 1KG, MARCA NOSSO TRIGO

Quant.: 413,00 Valor Unit.: 20,8500 Valor total: 8.611,05

Item 67 - CALDO DE CARNE EM PÓ 1KG, MARCA FAZ MAX

Quant.: 17,00 Valor Unit.: 8,3500 Valor total: 141,95

Item 68 - CALDO DE GALINHA EM PÓ 1KG, MARCA FAZ MAX

Quant.: 17,00 Valor Unit.: 8,3500 Valor total: 141,95

Item 70 - CATCHUP GALÃO C/ 3,3 LT, MARCA dusul

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 13,3500 Valor total: 200,25

Item 70 - CATCHUP GALÃO C/ 3,3 LT, MARCA dusul

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 13,2500 Valor total: 596,25

Item 72 - COLORAU EM PÓ 1KG, MARCA ALLYZ

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 10,1200 Valor total: 151,80

Item 75 - MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA EMBALAGEM DE 500G, MARCA VIGOR

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 7,1100 Valor total: 10.665,00

Item 77 - MOSTARDA GALÃO 3,3 LT, MARCA dusul

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 13,6300 Valor total: 136,30

Item 77 - MOSTARDA GALÃO 3,3 LT, MARCA dusul

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 13,6300 Valor total: 408,90

Item 78 - MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO GALÃO 5 LT, MARCA DUSUL

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 44,8600 Valor total: 269,16

Item 78 - MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO GALÃO 5 LT, MARCA DUSUL

Quant.: 19,00 Valor Unit.: 44,8600 Valor total: 852,34

Item 80 - QUEIJO RALADO PACOTE C/ 50 G, MARCA IPANEMA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 330,00

Item 82 - VINAGRE FRASCO C/ 750 ML, MARCA VITALIA

Quant.: 137,00 Valor Unit.: 2,2000 Valor total: 301,40

Item 84 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO FRASCO C/ 100ML, MARCA adocyl

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 8,9100 Valor total: 44,55

Item 84 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO FRASCO C/ 100ML, MARCA adocyl

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 8,9100 Valor total: 133,65

Item 89 - CHOCOLATE GRANULADO PACOTE C/ 01 KG, MARCA CAMP

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,1600 Valor total: 193,92

Item 96 - PACOCA TIPO CASEIRA 1,5KG, MARCA LEO

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 22,4600 Valor total: 561,50

Item 96 - PACOCA TIPO CASEIRA 1,5KG, MARCA LEO

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 22,4600 Valor total: 1.684,50

Item 97 - MASSA PRONTA PARA BOLO - BAUNILHA 400G, MARCA ITAIQUARA

Quant.: 62,00 Valor Unit.: 7,4800 Valor total: 463,76

Item 98 - MASSA PRONTA PARA BOLO - CHOCOLATE 400G, MARCA ITAIQUARA

Quant.: 62,00 Valor Unit.: 7,6900 Valor total: 476,78

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.**

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA**

**VICTOR MARTINS MOURA**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**
**NUTRICIONISTA**
**CPF Nº. 408.893.048-74**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**

**PROCESSO N° 105/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**
**DETENTORA 3**

Denominação: **EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI**

Endereço: Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho nº 191 – BairroPinheirinho – CEP18.879-899 – Fartura – SP – Fone (0XX14)981130315 – E-mail: financeirojrlatacadista@gmail.com

CNPJ: 38.904.986/0001-05

Representante Legal: **SENHORJOSE ROBERTO LOUVISON**, portador da cédula de identidade 10.172.202, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 793.098.018-91.

Valor total de R$319.833,79 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Formulados, para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

Item 3 - CREME DE LEITE CAIXA C/ 1,01 KG, MARCA PIRACANJUBA CONF EDITAL

Quant.: 57,00 Valor Unit.: 13,6100 Valor total: 775,77

Item 4 - ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ DE 02 KG, MARCA FUGINI CONF EDITAL

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 16,9000 Valor total: 845,00

Item 8 - MILHO VERDE EM CONSERVA SACHE C/ 2,6 KG, MARCA FUGINI CONF EDITAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 20,0200 Valor total: 1.501,50

Item 8 - MILHO VERDE EM CONSERVA SACHE C/ 2,6 KG, MARCA FUGINI CONF EDITAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 16,3400 Valor total: 3.676,50

Item 9 - OLEO DE SOJA CAIXA C/ 20 FRASCOS DE 900 ML, MARCA COAMO CONF EDITAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 152,2000 Valor total: 11.415,00

Item 9 - OLEO DE SOJA CAIXA C/ 20 FRASCOS DE 900 ML, MARCA COAMO CONF EDITAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 152,2000 Valor total: 34.245,00

Item 10 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTIVEL LATAS DE 250 G, MARCA COQUEIRO CONF EDITAL

Quant.: 400,00 Valor Unit.: 8,5700 Valor total: 3.428,00

Item 11 - AÇUCAR CRISTAL DE CANA PACOTE C/ 5 KG, MARCA SANTA ISABEL CONF EDITAL

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 15,9200 Valor total: 7.960,00

Item 11 - AÇUCAR CRISTAL DE CANA PACOTE C/ 5 KG, MARCA SANTA ISABEL CONF EDITAL

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 15,9200 Valor total: 23.880,00

Item 13 - BATATA PALHA PACOTE C/ 01 KG, MARCA FIO DE OURO CONF EDITAL

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 16,9600 Valor total: 1.475,52

Item 18 - FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1KG, MARCA MOTA CONF EDITAL

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 7,1500 Valor total: 357,50

Item 20 - FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 G, MARCA DONA NENA CONF EDITAL

Quant.: 62,00 Valor Unit.: 4,1700 Valor total: 258,54

Item 22 - FERMENTO BIOLOGICO SECO, INSTANTANEO (PACOTE C/ 500 G), MARCA LEVAPAN CONF EDITAL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 13,6100 Valor total: 340,25

Item 22 - FERMENTO BIOLOGICO SECO, INSTANTANEO (PACOTE C/ 500 G), MARCA LEVAPAN CONF EDITAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 12,3600 Valor total: 927,00

Item 25 - TRIGO PARA QUIBE PACOTE C/ 500 G, MARCA DONA NENA CONF EDITAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,9100 Valor total: 368,25

Item 26 - AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE C/ 500G, MARCA KODILAR CONF EDITAL

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,1200 Valor total: 406,00

Item 34 - SAGU PACOTE C/ 500G, MARCA KODILAR CONF EDITAL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,8900 Valor total: 147,25

Item 35 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 200ML CAIXA C/ 27 UNIDADES, MARCA PIRAKIDS CONF EDITAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 26,3000 Valor total: 394,50

Item 37 - LEITE DE SOJA ORIGINAL 1LT, MARCA ADES CONF EDITAL

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,6100 Valor total: 330,50

Item 38 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG, MARCA PIRACANJUBA CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 29,2000 Valor total: 7.300,00

Item 39 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ULTRAPASTEURIZADO (UHT) 1LT, MARCA PANTALAT CONF EDITAL

Quant.: 9.000,00 Valor Unit.: 4,0700 Valor total: 36.630,00

Item 39 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ULTRAPASTEURIZADO (UHT) 1LT, MARCA PANTALAT CONF EDITAL

Quant.: 27.000,00 Valor Unit.: 3,8800 Valor total: 104.760,00

Item 47 - SUCO DE SOJA UVA 1LT, MARCA ADES CONF EDITAL

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 320,00

Item 48 - SUCO DE SOJA MORANGO 1LT, MARCA ADES CONF EDITAL

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,1900 Valor total: 309,50

Item 49 - SUCO DE SOJA MAÇA 1 LT, MARCA ADES CONF EDITAL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 160,00

Item 50 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU 500ML, MARCA VAL CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 4,2700 Valor total: 1.067,50

Item 51 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA 500ML, MARCA VAL CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 5,8600 Valor total: 1.465,00

Item 51 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA 500ML, MARCA VAL CONF EDITAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 5,8600 Valor total: 4.395,00

Item 52 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJA 500ML, MARCA VAL CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 8,4800 Valor total: 2.120,00

Item 52 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJA 500ML, MARCA VAL CONF EDITAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 8,4800 Valor total: 6.360,00

Item 53 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA 500ML, MARCA VAL CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 7,9100 Valor total: 1.977,50

Item 53 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA 500ML, MARCA VAL CONF EDITAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 7,9100 Valor total: 5.932,50

Item 56 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/ 400G, MARCA MARILAN CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 5,4900 Valor total: 1.372,50

Item 57 - BICOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE PACOTE 400G, MARCA MARILAN CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 6,0600 Valor total: 1.515,00

Item 58 - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO PACOTE C/ 330G, MARCA MARILAN CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 5,4600 Valor total: 1.365,00

Item 59 - BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE C/ 500G, MARCA PANCO CONF EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 9,1500 Valor total: 2.287,50

Item 59 - BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE C/ 500G, MARCA PANCO CONF EDITAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 9,1500 Valor total: 6.862,50

Item 61 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA PACOTE C/ 500G, MARCA PAULISTA CONF EDITAL

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 3,4400 Valor total: 1.720,00

Item 61 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA PACOTE C/ 500G, MARCA PAULISTA CONF EDITAL

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 3,4400 Valor total: 5.160,00

Item 62 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - FUSILLI PACOTE 500G, MARCA PAULISTA CONF EDITAL

Quant.: 675,00 Valor Unit.: 3,1400 Valor total: 2.119,50

Item 62 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - FUSILLI PACOTE 500G, MARCA PAULISTA CONF EDITAL

Quant.: 2.025,00 Valor Unit.: 3,1300 Valor total: 6.338,25

Item 66 - MASSA DE NHOQUE CONGELADO 1KG, MARCA MASSA DA FEIRA CONF EDITAL

Quant.: 137,00 Valor Unit.: 21,4400 Valor total: 2.937,28

Item 71 - CHÁ ERVA MATE TOSTADA CAIXA 250G, MARCA EUNICE CONF EDITAL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,4800 Valor total: 972,00

Item 74 - MAIONESE INDUSTRIALIZADA (BALDE C/ 3 KG), MARCA QUERO CONF EDITAL

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 18,5100 Valor total: 1.480,80

Item 75 - MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA EMBALAGEM DE 500G, MARCA CLAYBOM CONF EDITAL

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 13,8000 Valor total: 6.900,00

Item 76 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA BALDE 15KG, MARCA COAMO CONF EDITAL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 120,4800 Valor total: 3.012,00

Item 76 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA BALDE 15KG, MARCA COAMO CONF EDITAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 120,4800 Valor total: 9.036,00

Item 81 - SAL IODADO 1KG, MARCA MARLIN CONF EDITAL

Quant.: 137,00 Valor Unit.: 0,9900 Valor total: 135,63

Item 90 - GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 1 KG, MARCA TECNUTRI CONF EDITAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,8100 Valor total: 117,72

Item 91 - GELATINA EM PÓ SABOR CEREJA 1KG, MARCA TECNUTRI CONF EDITAL

Quant.: 22,00 Valor Unit.: 9,8100 Valor total: 215,82

Item 92 - GELATINA EM PÓ - LIMÃO 1KG, MARCA TECNUTRI CONF EDITAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,6900 Valor total: 116,28

Item 93 - GELATINA EM PÓ - MORANGO 1KG, MARCA TECNUTRI CONF EDITAL

Quant.: 22,00 Valor Unit.: 9,7900 Valor total: 215,38

Item 94 - GELATINA EM PÓ - UVA 1KG, MARCA TECNUTRI CONF EDITAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 118,80

Item 95 - MILHO PARA CANJICA - 500 G, MARCA DONA NENA CONF EDITAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,0900 Valor total: 306,75

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.**

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI**

**JOSE ROBERTO LOUVISON**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**

**NUTRICIONISTA**
**CPF Nº. 408.893.048-74**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**

**PROCESSO N° 105/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**
**DETENTORA 4**

Denominação: **EMPRESA CEREALISTA GOES ALIMENTOS EIRELI**

Endereço: Rua Adolpho Candido dos Santos nº 135 – Bairro Distrito Industrial – CEP 18.800-000 – Piraju – SP – Fone (0XX14)3351-2166– E-mail: cerealistagoes.licitacao@gmail.com

CNPJ: 34.257.836/0001-98

Representante Legal: **SENHOREDMUR DE GOES VIEIRA**, portador da cédula de identidade13.138.470-3,emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº085.130.818-09

Valor total de R$ 12.262,50 (doze mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Formulados, para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.
Item 28 - CAFÉ EM PÓ MOIDO PACOTE C/ 500 G, MARCA GOES CONF EDITAL

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 3.375,00

Item 28 - CAFÉ EM PÓ MOIDO PACOTE C/ 500 G, MARCA GOES CONF EDITAL

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 7,9000 Valor total: 8.887,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram

rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.**

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA CEREALISTA GOES ALIMENTOS EIRELI**

**EDMUR DE GOES VIEIRA**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**

**NUTRICIONISTA**
**CPF Nº. 408.893.048-74**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

### PROCESSO N° 105/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**
**DETENTORA 5**

Denominação: **EMPRESA MONSANI & COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

Endereço: Rua Marcondes Salgado nº 123 – Bairro Centro – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP – Fone (0XX14) 99735-1475 – E-mail: luizfrutap@bol.com.br

CNPJ: 01.713.418/0001-09

Representante Legal: **SENHORLUIZ ANTONIO COSTA**, portador da cédula de identidade278976852, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº180.818.458-01

Valor total de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Formulados, para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.
Item 36 - BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO EMBALAGEM C/ 850 ML, MARCA FRUTLAC CONF EDITAL

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 3,8200 Valor total: 4.775,00

Item 36 - BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO EMBALAGEM C/ 850 ML, MARCA FRUTLAC CONF EDITAL

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 3,8200 Valor total: 14.325,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.**
**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA MONSANI & COSTA COMERCIO**

**DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

**LUIZ ANTONIO COSTA**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**

**NUTRICIONISTA**
**CPF Nº. 408.893.048-74**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**

**PROCESSO N° 105/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de

preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**
**DETENTORA 6**

Denominação: **EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA**.

Endereço: Travessa A nº 15 – Bairro Centro – CEP 87.225-000 – Japurá – PR – Fone (0XX44)9983-68169 – E-mail: maqueapolpas@gmail.com

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Representante Legal: **SENHORFERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**,portador da cédula de identidade10.405.902-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº064.968.239-44.

Valor total de R$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Formulados, para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.
Item 42 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE C/1 KG)- ABACAXI, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 12,4000 Valor total: 3.100,00

Item 42 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE C/1 KG)- ABACAXI, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 8,5500 Valor total: 6.412,50

Item 43 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE C/1 KG)- ACEROLA, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 12,4000 Valor total: 3.100,00

Item 43 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE C/1 KG)- ACEROLA, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 6.375,00

Item 44 - POLPA DE FRUTA CONGELADA(PACOTE C/ 1KG)-LIMÃO, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 12,4000 Valor total: 3.100,00

Item 44 - POLPA DE FRUTA CONGELADA(PACOTE C/ 1KG)-LIMÃO, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 9,1500 Valor total: 6.862,50

Item 45 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE C/1KG) - MORANGO, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 12,3000 Valor total: 3.075,00

Item 45 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE C/1KG) - MORANGO, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 11,9000 Valor total: 8.925,00

Item 46 - POLPA DE FRUTA CONGELADA(PACOTE C/ 1KG)- TANGERINA, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 12,3000 Valor total: 3.075,00

Item 46 - POLPA DE FRUTA CONGELADA(PACOTE C/ 1KG)- TANGERINA, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 10,8000 Valor total: 8.100,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA.**

**FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**

**NUTRICIONISTA**
**CPF Nº. 408.893.048-74**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**

**PROCESSO N° 105/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**
**DETENTORA 7**

Denominação: **EMPRESA PRONTINHO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Endereço:Avenida Libero de Almeida Silvares nº 3356– Bairro Coester – CEP 15.603-087 – Fernandópolis – SP – Fone (0XX17)3442-3944 – E-mail: prontinho@prontinho.com.br

CNPJ: 56.510.639/0001-71

Representante Legal: **SENHORA CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES**, portadora da cédula de identidade 27.686.847-X, , emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº222.842.138-39.

Valor total de R$ 157.038,00 (cento e cinquenta e sete mil e trinta e oito reais)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Formulados, para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

Item 83 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE C/ 2 KG, MARCA Prontinho Pacote 2 kg

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 30,1700 Valor total: 15.085,00

Item 83 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE C/ 2 KG, MARCA Prontinho Pacote 2 kg

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 30,1700 Valor total: 45.255,00

Item 88 - CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL- 32% CACAU PACOTE 1KG, MARCA Prontinho Pacote 1 kg

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 28,5000 Valor total: 7.125,00

Item 99 - MISTURA EM PO PARA ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO - 2KG, MARCA Prontilac Pacote 2 kg

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 53,0300 Valor total: 10.606,00

Item 99 - MISTURA EM PO PARA ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO - 2KG, MARCA Prontilac Pacote 2 kg

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 53,0300 Valor total: 31.818,00

Item 100 - MISTURA EM PO PARO O PREPARO DE BEBIDA SABOR CAPPUCINO 2 KG, MARCA Biolac Pacote 2 kg

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 53,0300 Valor total: 10.606,00

Item 100 - MISTURA EM PO PARO O PREPARO DE BEBIDA SABOR CAPPUCINO 2 KG, MARCA Biolac Pacote 2 kg

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 53,0300 Valor total: 31.818,00

Item 101 - MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE PURE DE BATATA 1KG, MARCA Prontinho Pacote 1 kg

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 31,5000 Valor total: 1.165,50

Item 101 - MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE PURE DE BATATA 1KG, MARCA Prontinho Pacote 1 kg

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 31,5000 Valor total: 3.559,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –**Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.**

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021** e seus Anexos;

**b)**Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA PRONTINHO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA**

**NUTRICIONISTA**

**CPF Nº. 408.893.048-74**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 067/2021 DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos, realizada no dia 13/07/2021, às 09h00 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, realizada no dia 24/08/2021, às 09h00, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESAVENTUS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.,** CNPJ nº22.181.049/0001-20, com sede na Avenida João Ramalho nº 1.800 – Bairro Parque São Jorge – CEP 17.520.240 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 49.700,00(quarenta e nove mil e setecentos reais), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 002/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 079/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 05/08/2021, às 09h00, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, CNPJ nº 77.853.083/0001-96, com sede na Rua Henrique Lage nº 2211 – Bairro Santa Barbara– CEP 88.801-010– Criciúma – SC, pelo valor total de R$ 9.287,94 (nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), **EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872,** CNPJnº37.182.085/0001-86, com sede na Rua Antônio Cabral nº 85 – Bairro Quintino Facci I – CEP 14.077-090 – Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R$ 3.205,00 (três mil e duzentos e cinco reais),**E. M. MARQUES INFORMATICA**,CNPJ nº 13.641.651/0001-02,com sede naRua Agenor Martins Vieira nº 2-93 – Bairro Nova Bauru – CEP17.022-157 – Bauru – SP,pelo valor total de R$ 8.477,00(oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais), **URSA COMERCIAL LTDA.**,CNPJ nº 26.628.908/0001-38, com sede na Rua VicenteNegri nº 15 – Bairro Vila Operaria – CEP 19.804-150 – Assis – SP, pelo valor total de R$619,00 (seiscentos e dezenove reais),**DP INFORMATICA LTDA.,** CNPJnº42.280.959/0001-78, com sede na Rodovia BR 282 s/nº– Bairro B. Ret. Rural – CEP 88.680-000 – Bom Retiro – SC, pelo valor total de R$ 10.688,97(dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), **HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI**, CNPJ nº34.425.883/0001-01, com sede na Estm. Santa Isabel s/nº– Bairro Centro Tupi – CEP 13.428-460 – Piracicaba – SP, pelo valor total de R$ 4.916,00(quatro mil e novecentos e dezesseis reais),**CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, CNPJ nº23.178.900/0001-29com sede na Rua 19 de Dezembro nº 1362– Bairro Centro – CEP 86.200-000 – Ibiporã – PR, pelo valor total de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) e **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR** CNPJ nº28.862.607/0001-08, com sede na Rua da Liberdade nº 149 – Bairro Jardim Sumaré – CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – PR, pelo valor total de R$ 1.599,99 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),**HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**IARAS, 08 DE SETEMBRODE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO**
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 118/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA DAMASCENO & DAMASCENO LTDA.**, CNPJ nº 36.516.527/0001-10, com sede na Rua Doutor Felix Fagundes nº 735 – Bairro Vila Timóteo – CEP 18.701-370 – Avaré – SP,por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 412 (quatrocentos e doze) Camisetas/Baby Look em malha fria, 65% poliéster, 35% viscose e nas cores: preto mescla, chumbo escuro, royal escuro e azul escuro, para a realização de diversas Campanhas de Vacinação, bem como Campanhas Sazonais preconizadas pelo Ministério da Saúde.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 13.596,00 (treze mil e quinhentos e noventa e seis reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**IARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**

**PROCESSO N° 116/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 29/09/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 045/2021**

**PROCESSO N° 117/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços deDisposição Ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares produzidos no Município de Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 24/09/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 14H00.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

**IARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.09.09 16:04:17 -03'00'